



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

05/04/2004
wh Ducaatt

LEI Nº 606/2004
De 5 de abril de 2004

Autoriza o Executivo a receber em
doação área de terras

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras de 22.617,00 m² (Vinte e dois mil seiscientos e dezessete metros quadrados) do loteamento Morada do Sol de propriedade da da Set Agri- Serviços Técnicos de Agrimensura e Imobiliária Ltda, conforme Matrícula nº 6.109 do Cartório de Registro de Imóveis de Canarana, e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º -. A área que trata o Artigo 1º desta Lei destina-se a Área de Preservação Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 5 de abril de 2004.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal